



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

ORDINÁRIA n° 1816

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Metas e Objetivos na Lei Municipal n° 1.750/05 que dispõe sobre o Plano Plurianual para Quadriênio 2006-2009, e na Lei Municipal n° 1.782/06, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro para o ano de 2007, e autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piquete aprovou, eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Metas e Objetivos na **Lei Municipal n° 1.750/05 que dispõe sobre o Plano Plurianual para Quadriênio 2006-2009**, e dá outras providências, com a seguinte descrição:

OBJETIVO: Apoiar a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família com vistas a Boa Execução Social das Famílias Beneficiárias.

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 224 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 4010 – Gestão Municipal

Ação: 1115 – Construção, Ampliação e/ou Reforma

1116 – Aquisição de Bens móveis ou imóveis

2312 – Manutenção dos serviços administrativos

2313 – Manutenção dos serviços de transportes

2314 – Manutenção das Atividades e Ações Sócio Educativas

2315 – Estruturação da Infância de Controle Social

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Metas e Objetivos na **Lei Municipal n° 1.782/06, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro para o ano de 2007**, e dá outras providências, com a seguinte descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

OBJETIVO: Apoiar a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família com vistas a Boa Execução Social das Famílias Beneficiárias.

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 224 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 4010 – Gestão Municipal

Ação: 1115 – Construção, Ampliação e/ou Reforma

1116 – Aquisição de Bens móveis ou imóveis

2312 – Manutenção dos serviços administrativos

2313 – Manutenção dos serviços de transportes

2314 – Manutenção das Atividades e Ações Sócio Educativas

2315 – Estruturação da Infância de Controle Social

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4.º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, os repasses provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social –MDS, Programa de Índice de Gestão Descentralizada – IGD, que visa a melhoria de qualidade de vida das famílias que percebem a renda mínima do bolsa família.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piquete, 26 de junho de 2007.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município